



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a locação de veículos para atender demandas operacionais e administrativas, dos órgãos da Administração Pública Municipal de Naviraí-MS, tendo em vista a necessidade de movimentar pessoas e recursos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Para atender suas demandas operacionais e administrativas, os órgãos da Administração Pública precisam movimentar pessoas e recursos. No caso da Prefeitura Municipal de Naviraí, servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas.

Essa diversidade de atividades implica em uma demanda por veículos de características plurais, que é atendida, atualmente, por meio de alguns contratos de locação que permanecem vigentes, bem como pela frota própria. Porém, os contratos cancelados e o aumento da demanda que é característico de um município em desenvolvimento, implica na necessidade de formalização de um novo processo licitatório.

Este procedimento de locação tem se mostrado vantajoso, tendo em vista que a Administração ficará isenta de quaisquer ônus de reposição de peças e manutenção, despesas com impostos, seguro, etc. Além de que, em caso de quebra, revisão ou demais manutenções que ultrapasse o prazo de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

horas, o veículo deverá ser substituído, evitando assim, longas interrupções no desenvolver dos trabalhos.

Ao fim, salientamos que esta gestão está empenhada em adequar-se a nova realidade, portanto, entendemos que contratação da solução estipulada, tem por objetivo dar suporte aos trabalhos administrativos dos Órgãos e Entidades que compõem a Prefeitura Municipal de Naviraí, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos, e ao mesmo tempo adotando procedimentos atinentes ao princípio da economicidade, objetivando a otimização dos gastos públicos, sem afetar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação que se propõe por meio do Pedido de Compras nº 66/2025 e por meio deste Estudo Técnico Preliminar, está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, tendo sido informado por esta Gerência no momento oportuno.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela administração pública e assim alcance desempenho satisfatório, a contratação deverá emoldar-se nos seguintes requisitos:

- ✓ Que as Empresas detenham a habilitação pertinente para a realização do objeto pretendido;
- ✓ Que as Empresas possuam toda a documentação fiscal e técnica necessária;
- ✓ Que as Empresas realizem as entregas do material de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Veículos em perfeitas condições de uso, com licenciamento em dia, seguros e com manutenção em conformidade com normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- ✓ Garantia de substituição de veículos em caso de falhas mecânicas superiores a 12 horas.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram calculados de acordo com a necessidade de cada Gerência, as quais realizaram levantamentos, levando em consideração suas demandas para suprir seus encargos e realizar de forma ágil e eficiente os trabalhos desenvolvidos por elas.

6 - ESPECIFICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	24568	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PEQUENA, CABINE SIMPLES, COM CAPOTA MARITIMA.	48 meses
2	39215	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP MÉDIA, CABINE DUPLA, MOTOR MÍNIMO 2.8 TURBO DIESEL, TRAÇÃO 4X4, COM CAPOTA MARITIMA.	36 meses
3	39219	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO.	36 meses
4	39220	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR 1.0 FLEX.	96 meses
5	39222	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MODELO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) LUGARES.	12 meses

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

em matéria de soluções para o funcionamento da prestação de serviço as secretarias/diretorias no que tange a prestação deste serviço oferecido, a Administração Pública em geral adotou ao menos as duas opções para execução deste serviço, são elas:

Aquisição:

No modelo de aquisição de veículo, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, documentação, seguro e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável.

Locação:

No modelo de locação de veículo, o serviço consiste na disponibilização de veículo pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública em geral.

Análise da Solução:

Desta feita, concluímos pela opção de Locação de veículos, destinado a atender as necessidades das Gerências, através de processo licitatório, utilizando-se o critério de melhor proposta apresentada na licitação, evidenciando vantagem para ela administração pública

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A prefeitura de Naviraí/MS possui o Decreto Municipal 34/2023, que estabelece os parâmetros que devem ser seguidos para composição dos preços. E prevê no seu artigo 7º, a seguinte redação:

O órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

V - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor, das seguintes formas:

Para realizar a estimativa do Preço de Contratação, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto Municipal:

I - Realizamos a pesquisa no Banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA), que é o sistema disponibilizado pela Prefeitura de Naviraí/MS para realizar cotações, através do link: <https://www.bancodeprecos.com.br>

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, através do Processo Administrativo nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2024.0111.001/2024, Pregão Eletrônico 006/2024; e pela Prefeitura Municipal de Joinville-SC através do Pregão Eletrônico 500/2023, Contrato 041/2024.

V - Pesquisa de preço "in loco" nos estabelecimentos comerciais.

Devido a dificuldade de obtenção da cotação em combinação de, no mínimo, 03 (três) parâmetros elencados nos incisos I ao IV, justificamos que se fez necessário a utilização do inciso V - b (Pesquisa de preço com três empresas do ramo pertinente do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Praça Prefeito Euclides Antônio Fábris, nº 343 – Centro – Fone: (67) 3409-1500.
CEP: 79950-000 – Naviraí/MS.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO.

Conforme Termo de Referência.

11. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO.

- ✓ Limpeza da cidade;
Redução de custos indiretos (manutenção, tributos, seguros);
- ✓ Redução dos impactos ambientais;
- ✓ Preservação dos diferentes ecossistemas existentes;
- ✓ Garantia da continuidade da prestação dos serviços públicos executados com eficiência;
- ✓ Melhoria na mobilidade e produtividade dos servidores;
- ✓ Cumprimento das metas institucionais da Prefeitura.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS.

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "[http://www.agu.gov.br/page /contenidetail/id_conteudo/400787](http://www.agu.gov.br/page/contenidetail/id_conteudo/400787)", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pelo setor demandante, consideramos **viável** a contratação supracitada, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como representantes da Administração, especialmente designadas para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos pela empresa vencedora do Certame, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Eu, Vânia Neloni Machiavelli, matrícula nº 3499-1, lotado na Gerência de Serviços Públicos, contribui com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

Eu, Odair Rodrigues dos Santos, matrícula nº 3259-0, lotado na Gerência de Serviços Públicos, digitei, o Estudo Técnico Preliminar;

Eu, Marcelo Silveira Monteiro, Gerente de Serviços Públicos, li e concordo com os termos aqui relacionados.

Naviraí-MS, 16 de Maio de 2025.

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
GERENTE DE PLANEJAMENTO E
GEORREFERENCIAMENTO

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
GERENTE DE EQUIPE DE
COMPRAS

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
ORDENADOR DE DESPESAS